

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
C.N.P.J.: 32708178000188  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, VILA SAO CAETANO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Imposto de Renda.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

LONDRINA, 13 de Outubro de 2022.

X *Maria Eduarda*

MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA

Declarante: MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA  
Endereço: RUA ARNALDO VALONE, 37 QD E LT 9  
CEP: 86130-000 Cidade: BELA VISTA DO PARAISO - PR  
Estado Civil: Solteiro Carteira: 6939112 série 0050  
CPF: 131.864.659-66

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS**

A  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Eu, MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA, portador da CTPS Nº: 6939112, série 0050, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em 13 de Outubro de 2022, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

LONDRINA, 13 de Outubro de 2022.

X Maria Eduarda Correia da Silveira

MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA  
CPF: 131.864.659-66

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA, portadora (a) da cédula de identidade 131.864.659-66, domiciliada à RUA ARNALDO VALDOME, 37 - Bela Vista do Paraíso - PR, portador do PIS 206.71623.34-3, empregada (a) da empresa ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA BIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em " , na " , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87. Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, sem a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO ( )

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Londrina - PR \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA  
131.864.659-66

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS  
Cidade: LONDRINA - PR  
C.N.P.J.: 32.708.178/0001-88

Nome do Empregado: MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA  
CTPS/Série: 6939112/0050  
Data de admissão: 13 de Outubro de 2022.

Em obediência à legislação, venho pela presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família.

Observações:

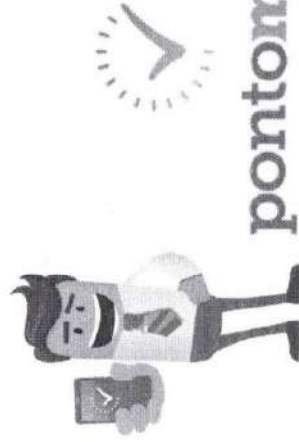
X *Maria Eduarda*  
MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA



# TUTORIAL PONTO MAIS

## ORIENTAÇÕES DE USO

# Bem-Vindo!



### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serao todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

X mauro Eduardo

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

NOME DO SEGURADO: MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA  
CTPS/SÉRIE: 6939112 / 0050

Em obediência à legislação, venho pelo presente informar-lhes que não possuo dependentes para fins de Salário Família

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

LONDRINA, 13 de Outubro de 2022.

X *Maria Eduarda Correo*

MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA

Impressão Digital



**AUTORIZAÇÃO DESCONTO E COBRANÇA SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_ colaborador(a) da empregadora \_\_\_\_\_, solicito minha inclusão como participante do Seguro de Vida em Grupo.

- ( ) Autorizo a empresa a descontar, mensalmente, de minha folha de pagamento o valor R\$ 9,40 informado pela EMPREGADORA, referente ao prêmio do Seguro de Vida em Grupo que será descontado no meu contra-cheque.
- ( ) Eu não autorizo e peço que a empresa não realize o desconto e estou ciente que não estarei com seguro de vida com as coberturas citadas no anexo A.

Anexo A: segue abaixo coberturas do seguro de vida (Morte, IPA, IFPD com cobertura máxima de até R\$ 25.000,00) e FUNF com cobertura de R\$ 3.000,00.

Processo SUBEP	Coberturas	COBERTURA			
		Principal Contratado	Cônjuge Não Contratado	Cônjuge Não Contratado	Filhos Não Contratado
15414.003484/2006-58	MORTE	Contratado	Não Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003485/2006-01	IPA	Contratado	Não Contratado	Não Contratado	Não Contratado
15414.003398/2006-91	FUNF	Contratado	Contratado	Contratado	Contratado
15414.003483/2006-11	IFPD	Contratado	Não Contratado	Não Contratado	Não Contratado

X maio Eduardo Colina

Assinatura do(a) Colaborador(a) Beneficiário

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Testemunha

NOME

RG:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:  
Endereço: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO  
Estado: PR

Cidade:  
CEP: LONDRINA  
86026-070

Empregado:  
Número CTPS: MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA  
6939112

Código:  
Série: 238  
0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 13 de Outubro de 2022

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora:  
Endereço: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO  
Estado: PR

Cidade:  
CEP: LONDRINA  
86026070

Empregado:  
Número CTPS: MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA  
6939112

Código:  
Série: 238  
0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 13 de Outubro de 2022

X Maria Eduarda Correia da Silveira  
Empregado



REGISTRO DE EMPREGADO

ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA

Nº: 000236

CNPJ: 32.708.178/0001-88

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 13/10/2022 Nome: 07:30 11:30 12:30 16:30

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Salida
Seg	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30
Ter	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30
Qua	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30
Qui	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30
Sex	Trabalhado	07:30	11:30	12:30	16:30

X *maio trabalhado Corrijo*

**TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO**

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.864.659-66, portadora(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA ARNALDO VALOME, 37 - Bela Vista do Paraíso - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

**1. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO**

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de \_\_\_\_\_ horas, onde as horas excedentes/faltantes a 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, invocar a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embus nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.

d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.

e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.

F. Por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Londrina - PR, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

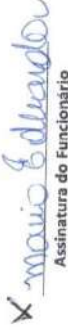
ECO BRASIL TERCEIRIZAÇÃO  
DE LIMPEZA

CNPJ: 32.708.178/0001-88

X *Maria Eduarda*  
MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA

32.708.178/0001-88 131.864.659-66


 FICHA DE FUNCIONÁRIO  
 MATRÍCULA  
 E-Social

<b>Nome Completo</b>		<b>Data de Nascimento / Local</b>	
MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA		14/11/1999 / Bela Vista do Paraíso /	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>Órgão Exped./Data de Exped</b>	
131.864.659-66	13.852.541-4	PR / SSP / 27/05/2013	
<b>Sexo:</b> Feminino			
<b>Nome da Mãe:</b> MARIA APARECIDA CORREIA			
<b>Nome do Pai:</b> WAGNER ROCHA DA SILVEIRA			
<b>Título Eleitor:</b> 1137 3218 0604 / <b>Zona:</b> 077 / <b>Seção:</b> 0050			
<b>Carteira Motorista</b>			
<b>CTPS / Data de Emissão</b>		<b>Série (CTPS) / Estado</b>	
6939112		0050	
<b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>			
RUA ARNALDO VALOME , 37			
<b>Bairro</b>			
[CEP UNICO]			
<b>Cidade</b>			
Bela Vista do Paraíso			
E-mail:mpaulo6033@gmail.com			
<b>Nº Sapato</b>	<b>Nº Calça</b>	<b>Tamanho Camisa</b>	<b>Banco</b>
			341 – Banco Itaú S.A.
<b>Telefone Residencial</b>		<b>Telefone Celular</b>	
(43)99144-0413			
<b>Estado Civil</b>			
Solteiro			
<b>Nome do Cônjuge:</b>			
Quantidade de Dependentes:			
<b>Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF</b>			
<b>Função/CBO</b>	<b>Posto de Trabalho</b>		<b>Salário Mensal</b>
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 6,57
<b>Data de Admissão</b>	<b>Vale Refeição (VR)</b>	<b>Vale Transp Urb</b>	<b>1º Emprego</b>
13/10/2022	NAO	NAO	
<b>Horário de Trabalho</b>			
Turno:			
Início Expediente:			
Termino Expediente:			
Escala:			
<b>GAIASOFT</b>			<b>IMPRESSÃO:</b> DIESSIC
Local e Data			
 Assinatura do Funcionário MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA - RG: 131.864.659-66			

01	03	2023									
01	03	2023									
01	03	2023									
24	03	2023									
22	05	2023	02								
22	05	2023	01								
22	05	2023	01								
05/06	23		2								

x mario Eduardo  
x mario Eduardo  
x mario Eduardo  
x mario Eduardo  
x mario Eduardo  
x mario Eduardo  
x mario Eduardo  
x mario Eduardo


A= ADMISSÃO	S = SUBSTITUIÇÃO	P = PERDA	D= DOLO
-------------	------------------	-----------	---------

# CERTIFICADO



## NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

O Departamento de SESMT da **ECO BRASIL SERVIÇOS TERCERIZADOS DE LIMPEZA EIRELLI** - CNPJ 32.708.178/0001-88 certifica que o colaborador(a) **MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA** 131.864.659-66 Participou do treinamento Teórico e Prático de referente a NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 06, com Carga Horária de 02hs e com 100% de aproveitamento.

  
LEANDRO REINA LOURENÇO  
TÉCNICO DE SEG DO TRABALHO  
Registro Profissional: PR002208.0

\*   
Nome: ) MARIA EDUARADA CORREIA DA SILVEIRA  
Colaborador

Londrina, 13 de Outubro de 2022.



**ECOL**  
Gestão de facilities

# **PROGRAMAÇÃO**

## **NORMA REGULAMENTADORA 6 - NR 6**

### **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- RESPONSABILIDADES: EMPREGADOR, EMPREGADOS E FABRICANTES;
- CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA;
- CUIDADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO;
- FORMA ADEQUADA DE USO E AJUSTE CORRETO DO EPI;
- TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
- MODO DE UTILIZAÇÃO DOS EPIs;
- TREINAMENTOS E INFORMAÇÕES EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE;
- EPI PARA PROTEÇÃO AUDITIVA;
- EPI PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA;
- EPI PARA PROTEÇÃO DE TRONCO;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES;
- EPI PARA PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES;
- COMPETÊNCIAS;



**ECOL**  
Gestão de facilities

**REGISTRO DE EMPREGADO**

Autenticar	Matrícula e Social 238	Nº 000238
Empregador ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI	CNPJ 32.708.178/0001-88	
Endereço AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR,		

Empregado MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA	Beneficiários
Residência RUA ARNALDO VALONE, 37, QD E LT 9, BELA VISTA PARAISO, BELA VISTA DO PARAISO, PR, - CEP: 86130-000	

Data de nascimento 14/11/1999	Local do nascimento BELA VISTA DO PARAISO - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Mãe MARIA APARECIDA CORREIA	Pai VAGNER ROCHA DA SILVEIRA		
Cédula de Identidade 138525414	Órgão/Emissor SSP/PR	Título Eleitoral 113732180604	Zona 077
CTPS 6939112	Série 0050	Data de expedição da CTPS 02/05/2017	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Car. Nac. Habilitação	Inscr. Órgão de Classe 0050
Deficiência NÃO	COR Não Informada	Sexo Feminino	Categoria
Cargo NÃO	Telefone Residencial	Telefone Celular 43-991440413	Grav de Instrução Ensino Médio Completo
			Função

Data de Admissão 13/10/2022	Salário R\$ 6,57	Por Hora	Horário de Trabalho das 07:30 as 16:30
FGTS Opção em 13/10/2022	Conta vinculada no banco		

Cadastrado em Nº banco	Sub nº 206.71825.34-3	Domicílio bancário	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS
	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar adições, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS, OU DOENÇAS PROFSSIONAIS	RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: _____
	Data aviso ind.: _____
	Data projeção: _____
	Tipo do desligamento: _____

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	OBSERVAÇÕES

X *Maria Eduarda Correia da Silveira*  
MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA  
ECO BRASIL TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI

## CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI com sede na AV DUQUE DE CAXIAS, inscrita no CNPJ sob Nº 32.708.178/0001-88, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA, domiciliado na RUA ARNALDO VALONE, 37, QD E LT 9, cidade de BELA VISTA DO PARAISO-PR, portador do CTPS Nº: 6939112 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na Cidade Bela Vista do Paraíso, 1090, CASA, BELA VISTA DO PARAISO-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:30, Entrada Intervalo: 12:30 e Final do Expediente: 16:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos) por Hora.

5º. O prazo deste contrato é de 30 (trinta ) dias, com início em: 13/10/2022 e término em: 11/11/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica cliente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

EMPREGADORA

X *Maria Eduarda Correia da Silveira*

MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b) sobre segurança sobre segurança e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

<b>Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI</b>	
<b>Nome: MARIA EDUARDA CORREIA DA SILVEIRA</b>	<b>Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS</b>
<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>	
remover a limpeza, assento e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
<b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>	
Riscos Químicos: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
<b>EPI's RECOMENDADOS</b>	
Protetor Auricular (quando necessário); Bota de segurança Luvas de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Máscara descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
<b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumentos de trabalho se estão com defeito. Caso evidencie alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dívida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não opere em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e amarrados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições locais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é trator, não coleiro e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's.</li> </ul>	
<b>PROIBIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos entubares;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais impróprios para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho;</li> </ul>	
<b>NORMAS INTERNAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário). A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa individualmente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>	

**ECO BRASIL TERCEIRIZADOS  
 DE LIMPEZA**

**CNPJ: 32.708.178/0001-88**

*marcio*  
*Edmundo Correia*

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b) sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança

**TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)**

- Palestra sobre Ergonomia NR-17
- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

**PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional.
- Prestar informações verídicas para o preenchimento da ficha de investigação de acidente

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da Lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
  - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
  - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior", "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

<b>Data</b>	<b>Ass. do Funcionário</b>	<b>Ass. Técnico em Segurança do Trabalho</b>
	X <i>marcelo falcão</i>	